



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 13 de outubro de 2020



Série

Número 191

Sumário

CONSELHO ECONÓMICO E DA CONCERTAÇÃO SOCIAL DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Despacho n.º 394/2020

Nomeia o Dr. Vítor Manuel da Silva Barreto para ocupar o lugar de Secretário-Geral do Conselho Económico e da Concertação Social da Região Autónoma da Madeira.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Despacho Conjunto n.º 100/2020

Autoriza a SRPP - Sociedade de Radiodifusão, Publicações e Publicidade, Lda. a proceder à modificação da forma jurídica da sociedade denominada Empresa Jornalística da Madeira, Unipessoal, Lda. de sociedade unipessoal por quotas para sociedade por quotas de responsabilidade limitada.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Aviso n.º 535/2020

Autoriza a renovação da comissão de serviços, do Dr. José Miguel Fabrício Pereira Teixeira, no cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Tecnologia e Sistemas de Informação, da Direção Regional de Estatística da Madeira.

Despacho n.º 395/2020

Consolidação definitiva da mobilidade intercategorias da Assistente Técnica Manuela Celissia Berenguer Freitas, na categoria de Coordenador Técnico, da carreira de Assistente Técnico, do mapa de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Regional.

Aviso n.º 536/2020

Abertura de procedimento concursal destinado ao preenchimento de 1 lugar de cargo de direção intermédia de 2.º grau, do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM, abreviadamente designado, IDR, IP-RAM para provimento do cargo de Chefe de Núcleo de Gestão de Programas de Coesão e Cooperação.

Aviso n.º 537/2020

Conclusão, com sucesso, do período experimental na carreira/categoria de Técnico Superior, a que esteve sujeito o trabalhador Hugo Silva Gouveia.

Aviso n.º 538/2020

Conclusão, com sucesso, do período experimental na carreira/categoria de Técnico Superior, a que esteve sujeito o trabalhador Jorge Miguel Santos Ramos.

Declaração de Retificação n.º 55/2020

Procede à retificação dos títulos respeitantes à designação da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no suplemento do *Jornal Oficial*, II série, n.º 190, de 12 de outubro de 2020.

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA

Despacho n.º 396/2020

Atribui a utilidade turística definitiva ao estabelecimento denominado “Hotel Torre Praia”.

CONSELHO ECONÓMICO E DA CONCERTAÇÃO SOCIAL DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Despacho n.º 394/2020

Ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2016/M, de 15 de janeiro, na sua atual redação, que criou o Conselho Económico e da Concertação Social da Região Autónoma da Madeira, nomeio o Dr. Vítor Manuel da Silva Barreto para ocupar o lugar de Secretário-Geral, com efeitos a 04 de março de 2020.

Funchal, 5 de março de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO, José Ivo Correia

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Despacho Conjunto n.º 100/2020

Considerando que, em 29 de maio de 2017, foi celebrado o contrato de venda direta da quota detida pela Região à Empresa Jornalística da Madeira, Unipessoal Lda.;

Considerando que nos termos do artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2016/M, de 2 de agosto, que aprovou o processo de alienação da quota detida pela Região Autónoma da Madeira na Empresa Jornalística da Madeira, Unipessoal Lda. aquela quota está sujeita a um regime de indisponibilidade, pelo período de 4 anos;

Considerando que o regime de indisponibilidade previsto naquele artigo determina que a quota não pode ser onerada nem objeto de negócio jurídico que vise a transmissão da respetiva titularidade, ainda que sujeita a eficácia futura, até ao termo do prazo de indisponibilidade, nem o direito de voto inerente à quota adquirida pode ser exercido por interposta pessoa;

Considerando, contudo, que o mesmo artigo prevê ainda que os Membros do Governo com a tutela das Finanças e da Comunicação Social podem, a requerimento dos interessados, autorizar total ou parcialmente a celebração dos negócios acima previstos, em casos devidamente justificados e desde que não sejam postos em causa os objetivos da alienação nem as obrigações assumidas pelos adquirentes para com a Empresa Jornalística da Madeira, Unipessoal Lda.;

Considerando que a SRPP, Sociedade de Radiodifusão, Publicações e Publicidade, Lda., legítima proprietária da quota da Empresa Jornalística da Madeira, Unipessoal Lda., veio requerer autorização, ao abrigo do diploma supra mencionado, para a modificação da forma jurídica da sociedade denominada Empresa Jornalística da Madeira, Unipessoal, Lda. de sociedade unipessoal por quotas para sociedade por quotas de responsabilidade limitada, e posterior divisão da quota única em duas quotas, com cedência de uma quota de € 25.500 (51%) à Verbum Media - Comunicação, Lda. e outra de € 24.500 (49%) à ACIN IClouds Solutions, Lda.;

Considerando que estas duas empresas são as atuais detentoras da totalidade do capital social da SRPP, Sociedade de Radiodifusão, Publicações e Publicidade, Lda., na mesma proporção de quotas – 51% e 49%;

Considerando que são invocadas razões de reorganização das participações sociais, por forma a tornar mais operacional a gestão das suas participadas no sector dos

media e comunicação concentrando a sua participação na EJM diretamente na esfera destas duas empresas;

Considerando que nesta operação existe uma identidade de pessoas coletivas, já que atualmente os sócios finais da Empresa Jornalística da Madeira, Unipessoal Lda., são a Verbum Media - Comunicação, Lda. e a ACIN IClouds Solutions, Lda., uma vez que são possuidoras da totalidade do capital social da SRPP, Sociedade de Radiodifusão, Publicações e Publicidade, Lda.;

Considerando, por isso, que não estão postos em causa os objetivos da alienação nem as obrigações assumidas pela SRPP, Sociedade de Radiodifusão, Publicações e Publicidade, Lda. para com a Empresa Jornalística da Madeira, Unipessoal Lda.;

Nestes termos, ao abrigo do n.º 5 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2016/M, de 2 de agosto, determina-se:

- 1) Autorizar a SRPP, Sociedade de Radiodifusão, Publicações e Publicidade, Lda. a proceder às seguintes operações:
 - a) Modificação da forma jurídica da sociedade denominada Empresa Jornalística da Madeira, Unipessoal, Lda. de sociedade unipessoal por quotas para sociedade por quotas de responsabilidade limitada, nos termos do artigo 270.º -D- do Código das Sociedades Comerciais
 - b) Divisão da quota única de € 50.000,00 (cinquenta mil euros) em duas quotas, uma de € 25.500,00 e uma de € 24.500,00 respetivamente;
 - c) Cessão da quota de valor nominal de € 25.500,00 à Verbum Media - Comunicação, Lda. NIPC 511 144 911 com sede ao parque Empresarial da Zona Oeste, Lote 11, Ribeira dos Socorridos, concelho de Câmara de Lobos e freguesia de Câmara de Lobos;
 - d) Cessão da quota de valor nominal de € 24.500,00 à ACIN - ICloud Solutions, Lda. NIPC 511 135 610 com sede à Estrada Regional 104, N.º 42-A, Concelho da Ribeira Brava e freguesia da Ribeira Brava;
- 2) O presente despacho produz efeitos no dia seguinte à sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia aos 1 de outubro de 2020.

PEL'O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Aviso n.º 535/2020

Por Despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo, em exercício, datado de 1 de outubro de 2020, foi autorizada a renovação da comissão de serviços, do Dr. José Miguel Fabrício Pereira Teixeira, no cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Tecnologia e Sistemas de

Informação, da Direção Regional de Estatística da Madeira, com efeitos a partir de 29/12/2020.

(Está isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Vice-Presidência do Governo e dos Assuntos Parlamentares, 2 de outubro de 2020.

O CHEFE DE GABINETE, Luís Nuno Rebelo Fernandes de Olim

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IPRAM

Despacho n.º 395/2020

Por despacho de 23 de setembro de 2020, de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, e em conformidade com o disposto no artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, aditado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, foi autorizada, a consolidação definitiva da mobilidade intercategorias da Assistente Técnica Manuela Celissia Berenguer Freitas, na categoria de Coordenador Técnico, da carreira de Assistente Técnico, do mapa de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Regional, ficando posicionada na 1.ª posição remuneratória e no nível 14 da TRU.

Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM, aos 28 de setembro de 2020.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Emília Alves

Aviso n.º 536/2020

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto; 64-A/2008, de 31 de dezembro; 3 B/2010, de 28 de abril; 64/2011, de 22 de dezembro; 68/2013, de 29 de agosto, e, 128/2015, de 3 de setembro, e adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, torna-se público que, por despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, de 29 de abril de 2020, se encontra aberto procedimento concursal destinado ao preenchimento de um lugar de cargo de direção intermédia de 2.º grau, do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM (IDR, IP-RAM).

- Cargo dirigente a prover: Chefe de Núcleo de Gestão de Programas de Coesão e Cooperação, previsto no artigo 11.º da Portaria n.º 722/2019, de 27 de dezembro.
- Área de atuação: As constantes do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e, no âmbito da missão do Chefe de Núcleo de Gestão de Programas de Coesão e Cooperação, as constantes do artigo 11.º da Portaria n.º 722/2019, de 27 de dezembro, que aprova os estatutos do IDR, IP-RAM.
- Área de recrutamento e requisitos legais de provimento: Licenciatura e os constantes do n.º 1 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, aditado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho,

e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 14 de julho, a saber:

- Ser trabalhador em funções públicas por tempo indeterminado e que reúna 4 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível licenciatura.
- Perfil pretendido:
 - Licenciatura preferencialmente nas áreas da Gestão ou Economia;
 - Conhecimentos e experiência na área das atribuições do Núcleo de Gestão de Programas de Coesão e Cooperação, nomeadamente as previstas no artigo 11.º da Portaria n.º 722/2019, de 27 de dezembro, que aprova os estatutos do IDR, IP-RAM;
 - Orientação para os resultados;
 - Planeamento e organização;
 - Responsabilidade e Compromisso com o Serviço;
 - Otimização de Recursos;
 - Decisão;
 - Conhecimentos Especializados e Experiência;
 - Análise de Informação de Sentido Crítico.

1. Apresentação de candidatura: A candidatura ao presente procedimento concursal é apresentada no prazo máximo de dez dias contados do dia seguinte ao da publicação do presente aviso, através de requerimento dirigido à Presidente do Conselho Diretivo do IDR, IP-RAM.

2. Documentos a juntar ao requerimento:

2.1. O requerimento de admissão ao procedimento concursal deve ser acompanhado da seguinte documentação, sendo que a falta de qualquer elemento determinará a exclusão:

- Curriculum Vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- Documento comprovativo dos requisitos previstos no n.º 1 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, aditado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho, a saber, declaração emitida pelo órgão, serviço ou entidade onde o trabalhador exerce funções, onde conste a natureza do vínculo de emprego público por tempo indeterminado, data da sua constituição e cargo, carreira ou categoria e atividade que executa, com indicação do tempo de serviço prestado na área de licenciatura.

2.2. Os candidatos devem ainda juntar:

- Documentos comprovativos das ações de formação profissional em que participou, se for o caso;
- Documentos comprovativos da experiência profissional e dos conhecimentos que constituem condições preferenciais para o preenchimento do cargo.

3. Procedimento concursal:

- a) Métodos de seleção: O método de seleção a utilizar no presente procedimento é a Entrevista Pública (EP).

Júri do procedimento concursal:

Presidente:

- Dra. Carla Patrícia Perestrelo Telo, Vogal do Conselho Diretivo do IDR, IP-RAM.

Vogais:

- Dr. Paulo Jorge Baptista Vieira, diretor Regional de Estatística da RAM (que substitui o presidente do júri nas suas ausências ou impedimentos) e,
- Dr. Manuel Ricardo Faisca Figueira, Diretor da Unidade Técnica de Gestão de Intervenções do IDR.

Vogais Suplentes:

- Dra. Isabel Filipa Gomes Luís Vieira Gomes, Diretora de Unidade de Gestão Administrativa e Financeira do IDR, IP-RAM e
- Dr. João Francisco Ramos Sousa dos Santos, Vogal do Conselho Diretivo do IDR, IP-RAM.

Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM, 8 outubro de 2020.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Emília Alves

Aviso n.º 537/2020

Torna-se público que, nos termos dos artigos 45.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o trabalhador Hugo Silva Gouveia, contratado em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência de procedimento concursal, concluiu na carreira/categoria de Técnico Superior, com sucesso o período experimental, cujo resultado foi homologado pela Senhora Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Desenvolvimento Regional IP-RAM, Dra. Emília de Fátima Fernandes Alves, em 24/09/2020.

Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM, 9 de outubro de 2020.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Emília Alves

Aviso n.º 538/2020

Torna-se público que, nos termos dos artigos 45.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o trabalhador Jorge Miguel Santos Ramos, contratado em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência de procedimento concursal, concluiu na carreira/categoria de Técnico Superior, com sucesso o período experimental, cujo resultado foi homologado pela Senhora Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Desenvolvimento Regional IP-RAM, Dra. Emília de Fátima Fernandes Alves, em 24/09/2020.

Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM, 9 de outubro de 2020.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Emília Alves

DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Declaração de Retificação n.º 55/2020

Por terem saído com inexatidão os títulos correspondentes à designação da entidade, no suplemento do *Jornal Oficial*, II série, n.º 190, de 12 de outubro de 2020, assim se retifica:

Onde se lê:
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Deve ler-se:
SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa, 13 de outubro de 2020.

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA

Despacho n.º 396/2020

Atento o pedido de utilidade turística formulado pela sociedade comercial, Betamar Torre Praia, Investimentos Turísticos, Lda., com o número de identificação de pessoa coletiva 511073755 e sede à Rua Goulart Medeiros, 9400-161 Porto Santo, NIPC, referente ao empreendimento por esta explorado, denominado “Hotel Torre Praia” sito à Rua Goulart Medeiros, classificado como hotel, com a categoria de 4 estrelas, com a capacidade máxima 66 unidades de alojamento e 132 camas.

Tendo presentes as normas legais aplicáveis e a proposta da Diretora Regional do Turismo, determino:

- 1 - Atribuir a utilidade turística definitiva ao estabelecimento supra identificado, considerando a remodelação e beneficiação levadas a cabo no prédio urbano descrito na conservatória do Registo Predial do Porto Santo, sob o número 3489/19970626 e na matriz urbana sob o n.º 3293, nos termos do disposto no artigo 5.º n.º 1, alínea b) e n.º 2 do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro.
- 2 - Fixar a validade da utilidade turística em 7 (sete) anos, com início na data do presente despacho, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro.
- 3 - Que os benefícios fiscais emergentes da utilidade turística cessem, caso seja desafetado total ou parcialmente algum elemento componente, da exploração turística, incidindo sobre a entidade proprietária e exploradora do empreendimento a obrigação de participar à Secretaria Regional com a tutela do Turismo, e ao Serviço de Finanças competente, a desafetação da referida parte ou partes componentes da exploração turística, sempre

que esta se verifique em conformidade com os números 1 e 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro.

- 4 - Que a beneficiária fique isenta das taxas devidas à Inspeção Regional dos Espetáculos, pelo mesmo prazo fixado para a utilidade turística, caso as mesmas sejam, ou venham a ser devidas (alínea b) do n.º 1 e no n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, na redação que lhe

foi dada pelo Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de fevereiro).

- 5 - Que o presente despacho entra em vigor à data da sua publicação.

Funchal, 29 de setembro de 2020.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO E CULTURA,
António Eduardo de Freitas Jesus

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)